



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 04/2026

PROCESSO Nº 23110.005910/2026-84

Processo nº 23110.005910/2026-84

SELEÇÃO PARA MINISTRANTE DOS CURSOS DE LÍNGUAS - NOTÓRIO SABER

Processo nº 23110.005910/2026-84

1. Considerando a inexistência de alunos de Graduação interessados em assumir as vagas de ministrantes remanescentes, o projeto de extensão "Cursos de Línguas", código 3796, torna público que, no período indicado, estarão abertas as inscrições para seleção de **MINISTRANTE DOS CURSOS DE LÍNGUAS - ALEMÃO** da Câmara de Extensão (CaExt) do Centro de Letras e Comunicação (CLC) na modalidade "notório saber".

1.1. A modalidade dos cursos poderá ser presencial ou online, a depender da turma para a qual o(a) ministrante será designado.

2. A seleção para ministrante indicará a ordem de classificação de todos os inscritos: o classificado para a vagas imediata e os classificados para lista de espera. A seleção terá vigência para o ano de 2026/01 (Calendário Acadêmico UFPel 2026), podendo ser renovada para 2027.

3. DAS MODALIDADES DE BOLSAS:

3.1 A seleção poderá contemplar as bolsas do projeto Cursos de Línguas via Fundação Delfim Mendes Silveira, de acordo com disponibilidade, com vigência de três meses (ou período de duração da ação correspondente), seguindo a portaria [Portaria 72 de 28/12/2023](#) e a [Resolução 109 de 05/12/23](#);

3.2 A seleção poderá contemplar Bolsa de Desenvolvimento na Unidade, seguindo a portaria: [Portaria 1105/2018](#).

4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de **01/04/26 a 06/04/26**, às 14h.

5. INSCRIÇÃO:

5.1 O candidato deverá comprovar documentalmente seu notório saber por meio diploma de graduação em Licenciatura Letras - Alemão ou graduação em Licenciatura em Letras - Português e Alemão.

5.2 Baixar e preencher o formulário disponível no link: [formulário](#).

5.3 Encaminhar e-mail, contendo no título: o Curso e nome (ex.: Alemão, Daniel). Em anexo, encaminhar formulário citado acima, e cópia do diploma de Graduação (frente e verso).

6. REQUISITOS PARA SELEÇÃO

6.1 Para assumir as atividades como ministrante, o candidato deverá comprovar documentalmente seu notório saber por meio diploma de graduação em Licenciatura Letras - Alemão ou graduação em Licenciatura em Letras - Português e Alemão.

6.2 Preferencialmente o candidato deverá ter experiência de ensino na área.;

6.3 Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais (excetuados os auxílios destinados pela Assistência Estudantil);

6.4 Apresentar disponibilidade de dedicação para cumprir as atividades relativas ao projeto de extensão, quais sejam: preparar aula, receber orientação, ministrar aulas, preparar material sobre a língua em questão para as redes sociais, apresentar resultados do projeto em eventos internos e externos.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será feita pelas(os) professoras(es) orientadoras(es) do Curso de Línguas - Alemão;

7.2 Os candidatos serão listados por ordem de classificação a partir dos seguintes critérios: entrevista, análise do Diploma;

7.3 Critérios analisados na entrevista: proficiência na língua estrangeira, desenvoltura, motivação, disponibilidade;

7.4 A critério da equipe orientadora, poderá ser solicitada uma prova didática.

8. DATA DA SELEÇÃO: **07/04/26** (horário a ser divulgado).

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A data provável para divulgação da classificação dos inscritos está prevista para **08/04/26**, no site do CLC (<http://wp.ufpel.edu.br/clc>).

10. EM CASO DE CLASSIFICAÇÃO PARA A BOLSA:

A lista de documentos para cada modalidade de bolsa será enviada por e-mail aos selecionados. Enviar os documentos até dia **09/04/26**.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

Favor entrar em contato com a Câmara de Extensão do Centro de Letras e Comunicação através do e-mail: caextufpel@gmail.com

Renata Kabke Pinheiro
Coordenadora do projeto Cursos de Línguas
Câmara de Extensão
Centro de Letras e Comunicação - UFPel



Documento assinado eletronicamente por **RENATA KABKE PINHEIRO, Professor do Magistério Superior**, em 23/03/2026, às 00:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3741788** e o código CRC **5921C35E**.